



NOTA OFICIAL 001/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VINCULAÇÃO DOS CLUBES DE VELA NO BRASIL AO CBC (COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES) PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO o sistema esportivo nacional e sua estrutura determinada pela legislação atual de descentralização da aplicação dos recursos oriundos da Loteria Federal;

CONSIDERANDO a determinação e normas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) para participação dos Clubes nos Campeonatos Brasileiros Interclubes no calendário ano 2023/2024, com a obrigatoriedade de vinculação ao CBC;

CONSIDERANDO a importância dos Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBI) na formação e desenvolvimentos dos(as) atletas da Vela no Brasil;

CONSIDERANDO o sistema de vinculação criado pelo CBC atualmente e os seus benefícios para os Clubes e seus atletas na participação em CBI;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade às deliberações da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os Clubes, para estarem aptos e elegíveis em participar das Etapas do **Campeonato Brasileiro Interclubes (CBI)** ano calendário 2023/2024, deverão estar devidamente integrados ao CBC através da Plataforma “Comitê Digital” do CBC, até o dia **31 de março de 2023**, minimamente na **Categoria Aspirante**.

Art. 2º - De acordo com as Regras do CBC, a integração na **Categoria Aspirante** não tem nenhum custo de mensalidade e é facilmente realizada online e o Clube receberá benefícios de passagem aérea para os seus atletas e comissão técnica.

Parágrafo Único - Além da Categoria Aspirante, o CBC disponibiliza outras 3 (três) categorias de integração com mais benefícios, para maiores informações, contatar pessoal do CBC indicado no Art. 7º desta Nota Oficial.

Art. 3º - A CBVela em conjunto com os Clubes e com o CBC irá fazer o Plano de Trabalho para o ano 2023/2024 das Etapas de competições que farão parte do Campeonato Brasileiro Interclubes 2023/2024.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



Art. 4º - O CBC divulgou a Circular CBC nº 002/2023, onde ampliou significativamente os benefícios aos Clubes Aspirantes, como explicado no vídeo (<https://youtu.be/iBPnGRVRotY>), que se integrarem ao Programa de Formação de Atletas, como explicado no vídeo (<https://youtu.be/xl1NSZEm74I>) até o dia 31 de março de 2023. Ambos os vídeos são produzidos pelo CBC.

Art. 5º - Os direitos que os Clubes terão se integrando como Clube Aspirante são:

I – 100% das passagens aéreas para atletas e membros da Comissão Técnica para 01 (hum) CBI apoiado pelo CBC, da categoria principal (este evento já foi pactuado e definido entre a CBVela e o CBC – Copa Brasil de Vela de 2023), conforme quantitativo definido no Plano de Trabalho, no gênero feminino e masculino;

II – 04 (quatro) passagens, sendo 3 (três) para atletas e 1 (hum) para Comissão Técnica ou 4 (quatro) atletas em outro CBI do Plano de Trabalho a escolha do Clube Aspirante, no gênero feminino e masculino;

III – Terá direito a 2 (duas) vagas para o Fórum Nacional de Formação Esportiva, com 2 (duas) passagens aéreas, alimentação e hospedagem para a participação no evento, e

IV – Terá direito a 1 (uma) vaga totalmente gratuita em um dos Cursos de Extensão da UNICAMP, realizados em parceria com o CBC.

Art. 6º - O CBC disponibiliza a plataforma de cadastro disponível no link abaixo:

https://plataforma.cbclubes.org.br/plataforma/idc_v2/Paginas/comoFazerParte.php

Art. 7º - O Comitê Brasileiro de Clubes disponibiliza os contatos abaixo para informações, dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários, todos os Clubes podem entrar em contato:

I – Emerson Appel: emerson.appel@cbclubes.org.br e Tel: (19) 3514-6840

II – Elisiário Palermo: elisiario.palermo@cbclubes.org.br e Tel: (19) 3524-6870

Art. 8º - Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da CBVela com o apoio técnico da Área de Eventos.

Art. 9º – Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.




Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)